

Lei Complementar nº 051, de 20 de dezembro de 2019.

Altera disposições da Lei Complementar nº 048, de 26 de agosto de 2019, que versa sobre a Organização Administrativa do Município de Eusébio, define a nova estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 21 da Lei Complementar nº 048, de 26 de agosto de 2019, no tocante a Secretaria de Apoio ao Gabinete, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 -(..)

Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete

Secretário Adjunto de Apoio ao Gabinete

Secretário Executivo de Apoio ao Gabinete

Assessoria de Informática e Processamento de Dados

Coordenadoria Setorial de Informática

Assessoria Técnica do Gabinete

Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico

Coordenador Setorial de Desenvolvimento Econômico

Assessoria Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assessor Especial de Políticas Públicas sobre Drogas

Coordenador Setorial de Políticas Públicas sobre Drogas

Diretor Executivo de Políticas Públicas sobre Drogas

Assessoria Especial de Desenvolvimento Urbano

Coordenador Setorial de Desenvolvimento Urbano

Assessoria Especial de Políticas Públicas das Mulheres

Coordenador Setorial de Políticas Públicas das Mulheres

Assessoria de Apoio de Secretaria

Gerente de Políticas para a Juventude

Coordenadoria Setorial de Políticas para a Juventude

Diretor Executivo de Políticas para a Juventude

Assessoria Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal

Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCMM

SubCoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal

Operador de Vídeo monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal – CICCMM

Chefe de Atendimento no Vídeio Monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal – CICCMM

Diretor Administrativo da Escola de Promoção da Vida – EPV

Diretor Pedagógico e de Desenvolvimento Sócio Emocional da Escola de Promoção da Vida – EPV

Coordenador da Escola de Promoção da Vida – EPV

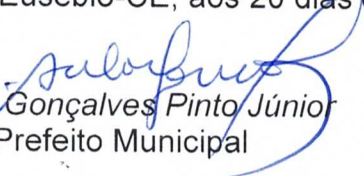
Coordenador de Combate ao Suicídio

(...)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 048, de 26 de agosto de 2019, no tocante a Secretaria de Apoio ao Gabinete, que passa a vigorar com a redação do Anexo I parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem para primeiro de dezembro do corrente, mantidas as disposições da Lei Complementar nº 048, de 26 de agosto de 2019, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei Complementar.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO I

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE

| NOMENCLATURA DO CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---------|------------|
| Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete | SS | 01 |
| Secretário Adjunto | SA | 01 |
| Secretário Executivo de Apoio ao Gabinete | SE | 01 |
| Assessor de Informática e Processamento de Dados | DAS – 1 | 01 |
| Coordenador Setorial de Informática | DAS – 2 | 03 |
| Assessor Técnico do Gabinete | DAS – 3 | 10 |
| Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico | SA | 01 |
| Coordenador Setorial de Desenvolvimento Econômico | DAS – 2 | 03 |
| Assessor Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | SA | 01 |
| Assessor Especial de Políticas Públicas sobre Drogas | DAS – 1 | 01 |
| Coordenador Setorial de Políticas Públicas sobre Drogas | DAS – 2 | 03 |
| Diretor Executivo de Políticas Públicas sobre Drogas | DAS – 3 | 09 |
| Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano | DAS – 1 | 01 |
| Coordenador Setorial de Desenvolvimento Urbano | DAS – 2 | 03 |
| Assessor Especial de Políticas Públicas das Mulheres | DAS – 1 | 01 |
| Coordenador Setorial de Políticas Públicas das Mulheres | DAS – 2 | 03 |
| Assessor de Apoio de Secretaria | DAS - 3 | 01 |
| Gerente de Políticas para a Juventude | DAS – 1 | 01 |
| Coordenador Setorial de Políticas para a Juventude | DAS – 2 | 03 |
| Diretor Executivo de Políticas para a Juventude | DAS - 3 | 06 |
| Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal | DAS – 1 | 01 |
| Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCMM | DAS – 1 | 01 |
| SubCoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCMM | DAS – 2 | 01 |
| Operador de Vídeo Monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCMM | DAS – 2 | 15 |
| Chefe de Ponto de Atendimento no Vídeo Monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCMM | DAS – 3 | 15 |
| Diretor Administrativo da Escola de Promoção da Vida – EPV | SE | 01 |
| Diretor Pedagógico e de Desenvolvimento Sócio Emocional da Escola de Promoção da Vida – EPV | SE | 01 |
| Coordenador da Escola de Promoção da Vida – EPV | DAS – 2 | 03 |
| Coordenador de Combate ao Suicídio | DAS – 1 | 01 |